



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

CEP. 39755-000 – MATERLÂNDIA - MG

Lei Municipal nº 768/2021.

Fixa e remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias, e dá outras providências.

Joventino Maria Ferreira, Prefeito Municipal de Materlândia – MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com base nas disposições constitucionais vigentes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O servidor exercente do cargo de Agente Comunitário de Saúde e do cargo de Agente de Combate a Endemias terá o vencimento mensal no importe de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais), na forma estabelecida pela Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, que visa fixar o valor do Piso Nacional de remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Materlândia, aos 29 de abril de 2021.


Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal